



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES EM TEMAS RELACIONADOS A COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AO MERCADO DE PRODUTOS DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

**Contratante:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

**Endereço:** Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP

**Nome do responsável:** Sergio Luis Marçon

### 2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO:

Pregão Eletrônico

### 3. INTRODUÇÃO

A contratação tratada no presente será realizada no âmbito do projeto “Monitoramento de impactos de sistemas agroflorestais no Estado de São Paulo sobre a proteção e conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade”, financiado pelo FEHIDRO.

Relaciona-se ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável no qual foram implantados sistemas agroflorestais - SAFs por meio de 21 convênios firmados entre organizações de agricultores familiares e a Secretaria de Meio Ambiente. As organizações e respectivos municípios onde foram executadas as atividades dos convênios constam no Quadro 1. O objetivo do PDRS foi promover o desenvolvimento rural sustentável e o desenvolvimento econômico da agricultura familiar no Estado de São Paulo, aumentando a renda e a qualidade do trabalho de pequenos produtores e outras populações rurais vulneráveis, a partir do manejo sustentável dos recursos naturais. Além disto, constituiu-se também um objetivo contribuir para a mitigação e/ou adaptação às mudanças climáticas.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

Quadro 1 – Distribuição das organizações participantes do PDRS

<u>Organizações conveniadas no PDRS</u>	<u>Município</u>
<u>IPÊ ♦♦♦</u>	<u>Teodoro Sampaio, Mirante do Paranaparema e Euclides da Cunha</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ENGENHO II</u>	<u>Presidente Epitácio</u>
<u>COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPESINOS - COPROCAM</u>	<u>Promissão</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN</u>	<u>Promissão</u>
<u>ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO CONSELHEIRO DO P. A. ANTÔNIO CONSELHEIRO</u>	<u>Guarantã</u>
<u>ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO DO ASSENTAMENTO SIMON BOLIVAR</u>	<u>Getulina</u>
<u>ASSOCIAÇÃO OURO VERDE *</u>	<u>Araçatuba</u>
<u>ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO - ASBR</u>	<u>Araçatuba</u>
<u>ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS *</u>	<u>Araçatuba</u>
<u>COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E ÁGUAS♦♦♦</u>	<u>Socorro, Bragança Paulista, Joanópolis, Vargem, Atibaia, Nazaré Paulista</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12 DE OUTUBRO</u>	<u>Mogi Mirim</u>
<u>ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - ARDA ♦♦♦</u>	<u>Iperó e Itapetininga</u>
<u>COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE IPANEMA E REGIÃO - COOPRIR</u>	<u>Iperó</u>
<u>COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE 16 DE MAIO - COOPMAIO</u>	<u>Iperó</u>
<u>COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB♦♦♦</u>	<u>Sete Barras, Registro</u>
<u>ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS RURAIS DE PEDRO DE TOLEDO **</u>	<u>Pedro de Toledo</u>
<u>COOPRECOs - COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DOS AGRIC. FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SEPÉ</u>	<u>Serrana</u>



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

<u>TIARAJU</u>	
<u>CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO AGRÍCOLA DOM HELDER CÂMARA</u>	<u>Ribeirão Preto</u>
<u>PAU BRASIL</u>	<u>Ribeirão Preto</u>
<u>Akarui **</u>	<u>São Luiz do Paraitinga</u>

Observações:

- 1) \* não manifestou interesse em ser apoiada por meio do serviço que será contratado
- 2) Os agricultores vinculados a uma mesma organização situam-se num mesmo Assentamento ou bairro.
- 3) \*\* está em andamento o Projeto Conexão Mata Atlântica no município de São Luiz do Paraitinga e Pedro de Toledo que tem apoiado os agricultores que foram beneficiários do PDRS.
- 4) ◆◆◆ Há agricultores de assentamentos distintos ou bairros.

Os projetos de SAF foram implantados em áreas não protegidas, de Reserva Legal, ou de Preservação Permanente, enquadrados em três tipos:

- a) **Sistemas agroflorestais “Complexos, biodiversos e sucessionais”:** alta diversidade de espécies (acima de 30 espécies, sendo pelo menos 40% de espécies florestais nativas regionais), com densidade de árvores superior a 500 indivíduos/ha, havendo a integração simultânea e contínua de cultivos agrícolas (anuais ou perenes) e árvores madeiráveis ou de uso múltiplo;
- b) **Sistemas agroflorestais do tipo “Consórcio simples”:** diversidade de espécies relativamente baixa (entre 20 e 30 espécies, sendo pelo menos 40% de espécies florestais nativas regionais) e/ou baixa densidade de arbóreas (densidade entre 400 e 500 árvores/ha);
- c) **Sistemas agrossilvopastoris:** associações de árvores madeiráveis ou frutíferas com animais e/ou sua alimentação, com ou sem presença de cultivos anuais ou perenes. Os sistemas agrossilvopastoris com utilização de espécies exóticas deverão combinar o plantio de forma intercalar com espécies florestais nativas de ocorrência regional, com ocupação de, no mínimo, 25% da área com espécies florestais, sendo, no mínimo, 10% de espécies florestais nativas regionais e 15% espécies exóticas.

Os convênios foram todos finalizados e os SAFs implantados, recebendo diferentes graus de manutenção dos agricultores.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

Os sistemas agroflorestais - SAF são um sistema de produção agrícola onde existe um consórcio entre espécies agrícolas e florestais, mais sustentável e adaptada portanto ao enfrentamento das mudanças climáticas. Essa estratégia de consorciação, associada ao uso de adubação verde, manutenção de cobertura morta e preparo mínimo do solo permitem que os SAFs mantenham o solo mais úmido e protegido dos processos erosivos.

A Agrofloresta assim formada ajuda na manutenção ou restauração do solo e dos recursos hídricos, na redução de fontes difusas de poluição, no controle da erosão, além de permitir a criação do habitat para os animais selvagens, viabilizando, portanto, conservação e proteção dos recursos naturais (MOLUA, 2005<sup>1</sup>; MBOW et al, 2014<sup>2</sup>).

Ressalta-se ainda que os SAFs podem ajudar na mitigação e adaptação às mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, fornecer meios de subsistência para os pequenos agricultores (ICRAF, 2016<sup>3</sup>). Os SAFs são uma alternativa para restauração ecológica produtiva de agricultores familiares e pequenos em APPs e em Reserva Legal, aceitos pela legislação ambiental, constituindo-se numa estratégia de regularização através do PRA. Os produtos advindos dos SAFs agregam portanto potencialmente valores ambientais e sociais que podem levar os consumidores a internalizar essas externalidades, beneficiando-se de alimentos mais sustentáveis e saudáveis.

Embora os SAFs sejam uma boa alternativa para restauração ecológica, com proteção a cursos d'água e nascentes, atendimento da legislação, possibilidade de geração de trabalho e renda e geração de serviços ambientais, há, entretanto, alguns gargalos que dificultam a manutenção dos SAFs implantados e a geração dos benefícios ambientais esperados bem como sua ampliação para uma escala mais abrangente:

- o restrito conhecimento sobre os sistemas, justificando no âmbito do Projeto FEHIDRO, a contratação de serviço de monitoramento para dar continuidade a atividade que vinha sendo realizada pela CBRN, atualmente CFB(Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade) há mais de dois anos;
- o apoio técnico, especialmente capacitação e trocas de experiências entre os agricultores em temas relacionados não apenas a implantação e manejo de SAFs, visto tratar-se de atividade inovadora, praticada ainda em pequena escala e pouco

---

<sup>1</sup>MOLUA, E.L. 2005. The economics of tropical agroforestry systems: the case of agroforestry farms in Cameroon. *Forest Policy Econ*, n.7, pp. 199-211.

<sup>2</sup> MBOW, C., SMITH, P., SKOLE, D., DUGUMA, L. y BUSTAMANTE, M. 2014. Achieving mitigation and adaptation to climate change through sustainable agroforestry practices in Africa. *Current Opinion in Environmental Sustainability*, v. 6, fev, pp. 8-14.

<sup>3</sup> ICRAF, 2014. *Restauração Ecológica com Sistemas Agroflorestais: como conciliar conservação com produção. Opções para Cerrado e Caatinga*. Brasília: Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN/Centro Internacional de Pesquisa Agroflorestal. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1069767/restauracao-ecologica-com-sistemas-agroflorestais-como-conciliar-conservacao-com-producao-opcoes-para-cerrado-e-caatinga>.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861**

conhecida pelos órgãos de assistência técnica do Estado, mas também a questões de comercialização e acesso ao mercado com produtos advindos desses sistemas sendo este o tema da presente contratação.

#### **4. OBJETO**

Este Edital visa a contratação de entidade(s) para a prestação de serviços comuns de apoio técnico a agricultores (as) beneficiários (as) do PDRS por meio de 86 capacitações de 4 horas, a fim de subsidiá-los a acessar mercado para escoamento de produtos advindos dos sistemas agroflorestais implantados e incorporar suas externalidades ambientais e sociais positivas aos seus produtos, favorecendo a conservação ambiental, comércio justo, comercialização coletiva, associativismo, e alimentação saudável.

##### **4.1 ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Os serviços serão prestados no Estado de São Paulo, com foco em 120 famílias identificadas pela CBRN entre aquelas beneficiárias do PDRS e com interesse em participar do projeto FEHIDRO. Para facilitar a logística da prestação de serviços os mesmos foram ser divididos em quatro lotes, indicados no Quadro 2.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **5.1 - Premissas metodológicas**

As atividades deverão ter caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável e a adaptação e adoção de linguagem, tecnologias e práticas voltadas ao público alvo. Para execução dos serviços deverá ser utilizada a metodologia e ferramentas que constam do Guia de Acesso a Mercado para Cooperativas do projeto Bota na Mesa do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (disponível em [http://mediadrawer.gvces.com.br/bota-na-mesa/original/bnm\\_gui-a-cesso-mercado\\_final.pdf](http://mediadrawer.gvces.com.br/bota-na-mesa/original/bnm_gui-a-cesso-mercado_final.pdf)). Durante as oficinas deverão ser privilegiados nos exercícios e materiais que serão construídos coletivamente os exemplos e situações voltados à comercialização em grupos.

##### **5.2– Descrição das atividades contratadas**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

Os quantitativos de cada natureza de serviço que serão contratados constam do Quadro 2, tendo sido levantados junto às organizações que implantaram SAF no PDRS.

Quadro 2- Capacitações contratadas por organização

lote	organização	municípios envolvidos	capacitações contratadas	número de agricultores previstos
1	IPÊ	Teodoro Sampaio, Mirante do Paranaparema e Euclides da Cunha	8	10
1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ENGENHO II (participará nas capacitações com o Ipê)	Presidente Epitácio	-	1
1	ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO - ASBR	Araçatuba	6	10
	Subtotal		12	
2	COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPEVINOS - COPROCAM	Promissão	8	11
2	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN (participarão nas capacitações com a organização Campesinos)	Promissão	-	4
2	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO CONSELHEIRO DO P. A. ANTÔNIO CONSELHEIRO	Guarantã	6	9
2	ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO DO ASSENTAMENTO SIMON BOLIVAR	Getulina	6	5
	Subtotal		18	
3	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E ÁGUAS	<u>Socorro, Bragança Paulista, Joanópolis, Vargem, Atibaia, Nazaré Paulista</u>	6	4
3	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12 DE OUTUBRO	<u>Mogi Mirim</u>	6	10
3	COOPERECOS	<u>Serrana</u>	6	10
3	CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO AGRÍCOLA DOM HELDER CÂMARA	<u>Ribeirão Preto</u>	6	2
3	Pau Brasil	<u>Ribeirão Preto</u>	6	12
	Subtotal		30	
4	ARDA	<u>Iperó e Itapetininga</u>	12	16
4	COOPRIR	<u>Iperó</u>	8	10
4	COOPMAIO (participarão nas capacitações com a organização Coprir)	<u>Iperó</u>	-	5
4	COOPAFASB	<u>Sete Barras, Registro</u>	6	10
	Subtotal		26	

Serão emitidas ordens de serviço com as atividades e quantitativos a realizar. Consta do Quadro 3 o cronograma indicativo inicial para execução dos serviços



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

propostos, podendo ser ajustado mediante acordo entre contratante e contratado.

Quadro 3 - Cronograma indicativo inicial para execução dos serviços

Lote	Organizações conveniadas do PDRS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	total
1	IPÊ E ENGENHO II	REUNIÃO	CD	EA				FB				G				G	
1	ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO - ASBR		CD	E				A				F				G	
	<b>subtotal</b>		4	3				3				2				2	14
2	CAMPESINOS E RENASCER	REUNIÃO DEPARTIDA	CD	EA				FB				G				G	
2	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO CONSELHEIRO DO P. A. AATÓAIO COASELHEIRO		CD	E				A				F				G	
2	ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO DO ASSENTAMENTO SIMON BOLIVAR		CD	E				A				F				G	
	<b>subtotal</b>		6	4				4				3				3	20
3	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE SERRAS E ÁGUAS	REUNIÃO DE PARTIDA	CD	E				F				G				G	
3	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12 DE OUTUBRO		CD	E				A				F				G	
3	COOPERECOS		CD	E				F				G				G	
3	CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO AGRÍCOLA DOM HELDER CÂMARA		CD	E				B				F				G	
3	Pau Brasil		CD	E				A				F				G	
	<b>subtotal</b>		10	5				5				5				5	30
4	ARDA	REUNIÃO DEPARTIDA	CD CD	E E				A A				F F				B B	
4	COOPRIR E COOPMAIO		CD	EA				FB				G				G	
4	COOPAFASB		CD	E				F				G				G	
	<b>subtotal</b>		8	5				5				4				4	26

### 5.2.1- Participação em reunião de partida

No primeiro mês do contrato todos os profissionais que participarão da equipe da contratada deverão participar de uma reunião presencial organizada pela SIMA/CFB em Araçatuba, Bauru, Campinas e Sorocaba, respectivamente para lotes 1,2,3 e 4, em local a ser definido pela contratante. O objetivo será contextualizar o serviço no Projeto FEHIDRO, transmitir os conceitos e informações necessários para adequada realização dos serviços, incluindo o perfil das organizações e dos



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861**

SAFs implantados, seu estágio de desenvolvimento, assim como esclarecimentos sobre as exigências contratuais e procedimentos administrativos previstos para o bom andamento dos serviços. Na oportunidade serão fornecidos também lista dos dirigentes das organizações que participaram do PDRS e seus contatos.

### **5.2.2 - Capacitações**

As capacitações serão de caráter teórico e prático, realizadas nas sedes das organizações e contando com a presença das lideranças e dos agricultores participantes do projeto FEHIDRO. Em todas as capacitações deve estar presente o instrutor especialista em temas de mercado e um segundo profissional que ficará responsável pelo registro fotográfico, fixação de cartazes e demais atividades de apoio.

As capacitações terão caráter educativo com ênfase na pedagogia da prática, com duração de quatro horas, contando com a presença de até 15 agricultores, conforme previsão indicada no Quadro 2.

Havendo demandas por apoio à projetos produtivos para comercialização com nicho específico de mercado, a capacitação deverá agregar todos os agricultores interessados a fim de definir as estratégias.

Havendo mais de 5 participantes nas capacitações os mesmos deverão ser divididos em grupos para facilitar a discussão, demandando contínua supervisão do instrutor. Ao final de cada capacitação devem ser registrados os encaminhamentos e compromissos/tarefas que serão realizados até a próxima capacitação.

Será responsabilidade da contratada providenciar os materiais necessários para as capacitações, papéis para trabalho em grupo, canetões, projetor e computador para eventuais projeções, etc, bem como a prévia divulgação e confirmação das datas e temas aos agricultores e articulação regional com os técnicos de ATER responsáveis, se houver.

As capacitações deverão ser agendadas em dias consecutivos numa mesma região para otimizar tempos e recursos.

Os temas previstos para as capacitações são:



- A. Noções de agregação de valor aos produtos através de propostas de processamento – geleias, mandioca descascada e embalada, p.ex; rotulagem e rastreabilidade (QR Code, p.ex) que atribuam aos produtos a origem agroflorestal e vínculo com a agricultura familiar. Após apresentação inicial das diversas alternativas as duas estratégias de maior interesse devem ser aprofundadas em pelo menos 50% do tempo da capacitação, apresentando-se etapas, incluindo aspectos legais, parceiros potenciais, noções de custos, etc. Deverá ser produzido ao final um plano de ação com prazos e responsáveis para que os agricultores dêem continuidade às práticas identificadas e acordadas.
- B. Estratégias de comercialização, organização da produção em grupos para distribuição, acesso ao mercado, marketing (possibilidades e exemplos de: utilização de mídias sociais, folhetos, cartazes, matérias jornalísticas, etc). Após apresentação inicial deve ser fomentada discussão para identificar estratégias úteis para o grupo de agricultores e os passos necessários à sua implementação e/ou aprofundamento do tema. Deverá ser produzido ao final um plano de ação.
- C. Priorização de mercados a partir de um mapeamento e avaliação dos canais de comercialização acessados e desejados, conforme metodologia do Guia de Acesso a Mercado para Cooperativas;
- D. Definição de modelo de negócio com foco no canal de comercialização identificado como prioritário, conforme Guia de Acesso a Mercado para Cooperativas;
- E. Construção de plano de ação para acesso ao mercado à partir da revisão do modelo de negócio construído em cursos de tema *D*, sempre indicando prazos e responsáveis, conforme Guia de Acesso a Mercado para Cooperativas;
- F. Fluxo de caixa, conforme Guia de Acesso a Mercado para Cooperativas;
- G. Acompanhamento do plano de ação para acesso ao mercado. Nesse caso à capacitação deve iniciar-se necessariamente com a apresentação do plano de ação anteriormente definido, seguindo-se à avaliação dos avanços, passando à



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

pactuação dos próximos passos, reforçando-se conceitualmente ferramentas de avaliação.

Em todas as capacitações deverá ser realizada uma avaliação dos participantes ao final, que servirá para a contratante balizar a qualidade do serviço e orientar eventuais adequações necessárias. Deverá também ser apresentada à previsão de tema e data para a próxima atividade.

Como **produto** destas atividades a contratada deverá apresentar relatório demonstrativo das atividades realizadas onde deverá constar: 1) lista de presença assinada, com data, horário de início e fim, tema, instrutores presentes, CPF e indicação do beneficiário titular do PDRS; 2) fotos devidamente datadas e legendadas da capacitação nas diversas etapas, de forma a documentar a produção do grupo e painéis de encaminhamentos 3) avaliações (Modelo de avaliação, conforme Anexo A) 4) cópia de materiais que tenham sido disponibilizados fisicamente ou em projeção .

## 6.PRODUTOS E PAGAMENTOS

Os produtos são apresentados no item 5.2.2. Os serviços serão realizados a partir de emissão de Ordens de Serviço (OS), que deverão identificar as atividades necessárias a serem executadas pela contratada, datas e locais, prazos de execução. A contratada deverá encaminhar os relatórios no prazo de até 30 dias após a emissão de cada ordem de serviço.

A contratada deverá encaminhar os relatórios em meio digital, contendo a documentação comprobatória de todas as atividades realizadas em atendimento à OS, detalhada nos itens 5.2.2.

A contratante terá prazo de cinco dias para se posicionar quanto à aceitação do produto. Caso haja necessidade de ajustes, o contratado terá o prazo de cinco dias para realizá-los e entregar versão ajustada do produto, ao qual a contratante terá prazo de cinco dias para se posicionar quanto à aceitação. Caso as atividades não tenham sido realizadas como solicitado não será realizado o pagamento do curso específico. Não serão emitidas novas Ordens de Serviço se houver pendência de aprovação de duas Ordens de Serviços, subsequentes ou não.

Os relatórios deverão ser entregues em duas vias impressas e em uma via



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

versão digital (CD, DVD, pendrive, etc.), em seus formatos originais editáveis, com cópia por e-mail. Os relatórios deverão ser gravados de modo compatível com aplicativos do pacote Microsoft Office 2010. Todas as fotografias deverão ser disponibilizadas em formato original “jpeg”, em arquivos nomeados com identificação e organizadas em pastas digitais quanto à data, local, organização e situação retratada.

Procedido o recebimento definitivo, a Contratante autorizará a Contratada a emitir a correspondente Nota Fiscal / Fatura, de acordo com o quantitativo detalhado das atividades efetivamente aprovadas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome de SIMA – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB) - Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12– 2º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP – CNPJ 56.089.790/0017-45 – Inscrição Estadual: isento, devendo ser encaminhada para este mesmo endereço ou, alternativamente, para o e-mail [sima.cfb@sp.gov.br](mailto:sima.cfb@sp.gov.br).

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil, em nome da Contratada.

Constitui-se condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será consultado por ocasião de cada pagamento.

## **7 - Período da Contratação**

O prazo para a realização dos serviços descritos é de 15 (quinze) meses. O cronograma de trabalho poderá sofrer ajustes de comum acordo entre a contratante e a contratada, mediante justificativa motivada e por escrito.

## **8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DOS DOCENTES**

### **8.1 - Empresa**

A empresa deve ter experiência na realização de serviços assemelhados ao objeto desta especificação, ou seja, ministrar capacitações sobre temas relacionados à comercialização e acesso ao mercado a grupos de agricultores envolvendo no mínimo: 06 cursos ou 24 horas (lote 1), 09 cursos ou 48 horas (lote 2); 15 cursos ou 60 horas (lote3); 13 cursos ou 52 horas (lote 4). Deverá possuir também experiência



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

também na implantação de projetos de comercialização coletiva ou empresarial, considerados aqueles com comprovado funcionamento/operação.

## 8.2 – Instrutor e apoio

O instrutor deverão ter formação superior e possuir experiência prévia e comprovada nos temas sob sua responsabilidade, de no mínimo 4 cursos ou 12 horas, na realização de trabalhos compatível aos descritos no item 5.2.2 e ao público alvo.

Caso durante a execução do contrato seja necessário, por algum motivo, a substituição do instrutor inicialmente indicado, o substituto deverá possuir qualificação técnica igual ou superior à do substituído, devendo haver prévia e formal aprovação por parte da contratante.

O profissional de apoio poderá ser de nível médio com experiência na participação em oficinas participativas.

## 8.4 Comprovação da experiência

A qualificação da empresa e instrutor será comprovada por atestados de bom desempenho, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados devem discriminar minimamente contratantes, datas e temas dos cursos e atividades realizadas. Deverão também ser fornecidas informações que permitam comprovar que os projetos de comercialização que foram desenvolvidos pela empresa foram implantados e iniciaram sua operação. Durante o pregão poderá ser realizado contato com o contratante a fim de comprovar as informações prestadas.

Antes da assinatura do contrato a empresa deverá fornecer a listagem de todos os instrutores e suas comprovações.

## 9. Forma de Apresentação das Propostas

As propostas poderão ser apresentadas por lote conforme consta do Quadro 4.

Quadro 4 - Formulário de apresentação de propostas:

LOTE	Número de capacitações à contratar	Valor Unitário da capacitação (R\$)	Valor total da proposta (R\$)
1	12		
2	18		



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861

3	30		
4	26		

Serão selecionadas as propostas que atenderem aos requisitos básicos para o fornecimento dos serviços solicitados que apresentarem o menor preço.

#### 10. Obrigações da Contratada

A contratada deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, currículos da equipe de profissionais para a execução do objeto da licitação, destacando as experiências relacionadas às capacitações sob sua responsabilidade.

A Contratada deverá manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, sua situação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL e Sanções Administrativas, bem como as demais condições necessárias à sua contratação, que serão devidamente comprovadas na data de assinatura do contrato.

A Contratada deverá indicar formalmente à Contratante, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, o nome de seu representante perante esta, que será responsável por todos os contatos e comunicações referentes à execução dos serviços.

A Contratada deverá informar à Contratante, por escrito, qualquer irregularidade ou inconformidade observada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá prestar, à Contratante, por escrito, em até 5 dias, todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre os seus serviços.

A Contratada responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Contratante ou seu acompanhamento.

A Contratada deverá guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE  
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar  
Alto de Pinheiros – São Paulo/SP  
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3861**

### **11. Obrigações da Contratante**

A Contratante deverá fornecer à Contratada informações acerca da execução dos projetos do PDRS, bem como conceder e/ou facilitar-lhe o acesso a todas as informações, documentos e demais elementos que se façam necessários à adequada execução dos serviços.

A Contratante designará profissional para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados, ficando sob sua responsabilidade a comunicação, à Contratada, de eventuais irregularidades que possam vir a prejudicar o seu cumprimento.

A contratante se reserva no direito de realizar auditorias das informações prestadas pela contratada.

### **12. Condições gerais**

Os dados dos projetos e todas as informações produzidas em decorrência do contrato serão de exclusiva propriedade da contratante.

Todas as despesas decorrentes e necessárias à plena e adequada execução destes serviços, dentre elas deslocamento, hospedagem e alimentação, assim como todos os encargos deles decorrentes correrão por conta da Contratada, devendo estar integralmente contempladas no valor sua respectiva proposta.

Maiores informações estarão à disposição na sede da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB) - Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12– 2º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, [sima.cfb@sp.gov.br](mailto:sima.cfb@sp.gov.br), telefone (11) 3133-3842.



## Anexo A

### Avaliação da capacitação sobre: ..... (tema)

As avaliações podem ser realizadas coletivamente com cada participante fixando sua avaliação em um único “cartaz” que deverá ser fotografado

Data: xx/xx/xxxx

Professor: .....

Nome: .....

Organização: .....

Coloque um x			
Conhecimento do professor sobre o tema			
Didática (ensina bem?)			
Orientação da atividade prática			
O Professor/instrutor é animado e promove os debates no grupo?			
O que você achou da atividade prática?			
Do que foi ensinado, você pretende utilizar alguma coisa?			